



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 964/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera dispositivos da Resolução n. 487/2002, que institui o Prêmio José Pacheco dos Santos de Direitos Humanos, para disciplinar o prazo de entrega, o modelo da homenagem e a forma de realização da cerimônia.

Art. 1.º O art. 4.º da Resolução n. 487, de 18 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Prêmio José Pacheco dos Santos de Direitos Humanos consistirá em placa metálica contendo:

I - gravação a laser;

II - base em acrílico preto de 10 mm;

III - corpo em acrílico preto de 5 mm e detalhes coloridos (branco, amarelo e vermelho) em acrílico de 2 mm;

IV - dimensões de 15,5 cm de altura por 26 cm de largura;

V - medalhão estampado, dourado, de 7 cm, em latão, personalizado com o brasão de armas do Município de Maringá;

VI - demais elementos gráficos e artísticos conforme modelo oficial fornecido pela Câmara Municipal;

VII - a inscrição: ‘Prêmio José Pacheco dos Santos de Direitos Humanos’;

VIII - o nome do(a) homenageado(a);

IX - a expressão: ‘Homenagem do Poder Legislativo do Município de Maringá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade’;

X - as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador-Autor da proposta. (NR)”

Art. 2.º O art. 3.º da Resolução n. 487/2002 passa a vigorar acrescido do

seguinte parágrafo único:

"Art. 3.º (...)

Parágrafo único. O Prêmio José Pacheco dos Santos de Direitos Humanos será concedido apenas uma vez por ano legislativo, mediante deliberação final da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania."

Art. 3.º Fica suprimido o art. 5.º da Resolução n. 487/2002.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de dezembro de 2025.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 03/12/2025, às 13:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0428554** e o código CRC **11221B83**.